ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

LEI Nº 667/75

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a despesa do Município de Santa Cruz do Capibaribe, para o exercício financeiro de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Capibaribe, para o exercício financeiro de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, orça a receita e fixa a despesa em CR$ 1.627.086,00 (hum milhão seiscentos e vinte e sete mil e oitenta e seis cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária.....	CR$	51.515,00
Receita Patrimonial.....	CR$	51.331,00
Transferências correntes...	CR$	1.001.940,00
Receitas diversas.....	CR$	127.700,00
Total		1.232.486,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de créditos.....	CR$	5.000,00
Aleinação de Bens Móveis e Imóveis.....	CR$	4.000,00
Transferências de Capital..	CR$	385.600,00
Total		394.600,00
Total Geral	CR$	1.627.086,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do programa de trabalho, por funções, Órgãos e categorias econômicas, segundo as unidades orçamentárias, distribuida da seguinte forma:

a) Despesa Por Categorias Econômicas

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio.....	CR$	899.691,00
Transferências correntes....	CR$	181465,00

Total.....	CR$	1.081.156,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos.....	CR$	508.310,00
Inversões Financeiras.....	CR$	300,00
Transferências de Capital.....	CR$	37.320,00
Total.....		545.930,00
Total Geral.....	CR$	1.627.086,00

b) Despesa por Função

01- Legislativa.....	CR$	65.349,00
03- Adm. e Planejamento.....	CR$	385.275,00
04- Agricultura.....	CR$	56.488,00
08- Educação e Cultura.....	CR$	469.895,00
10- Habitação e Urbanismo.....	CR$	263.734,00
13- Saúde e Saneamento.....	CR$	136.284,00
15- Assistência e Previdência..	CR$	116.081,00
16- Transportes.....	CR$	133.980,00
Total.....	CR$	1.627.086,00

c) Despesa por órgão

1.1 - Câmara de Vereadores.....	CR$	65.349,00
2.1 - Administração Superior...	CR$	30.722,00
2.2 - Departamento de Adm.Geral	CR$	57.338,00
2.3 - Departamento de Finanças.	CR$	307.965,00
2.4 - Dep. de Educação e Cultu-	CR$	409.035,00
2.5 - Dep. de Saúde e B. E. Soc	CR$	110.175,00
2.6 - Departamento de Viação '' Obras e Urbanismo.....	CR$	646.502,00
Total.....	CR$	1.627.086,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei 4320/64, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do exercício de 1976;

II - Atendendo a necessidade do serviço, alterar no decorrer do exercício financeiro as dotações destinadas às Unidades Orçamentárias, respeitadas as despesas de cada órgão

III - Realizar Operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% da receita estimada.

Continua...

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

ARTIGO 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira de desembolso para o exercício de 1976, onde fixará as medidas necessárias a incrementar os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro programado pela legislação específica.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, em 01 de dezembro de 1975.

Braz de Lira

P R E F E I T O

a) Braz de Lira.